

22 de agosto de 2024.  
OC BEE4 1/2024- CEO

## Ofício Circular

### **Ref. Eventos Corporativos – Cálculo do Preço de Referência**

Conforme descrito no Manual de Operações e Liquidação da BEE4, disponível no site [www.bee4.com.br/regulacao-supervisao](http://www.bee4.com.br/regulacao-supervisao), o Preço de Referência é calculado semanalmente após o fechamento da Sessão de Negociação, utilizando a fórmula estabelecida no referido documento.

Em função do impacto que os eventos corporativos podem exercer no Preço de Referência do ativo, em especial no ciclo de negociação imediatamente seguinte à sua data de corte, disponibilizamos no Anexo A deste comunicado, as fórmulas dos Preços de Referência aplicadas em casos de eventos corporativos no ciclo de negociação citado.

As palavras iniciadas com letra maiúscula, que não tiverem definição específica neste comunicado, terão o mesmo significado do Glossário da BEE4, também disponível em [www.bee4.com.br/regulacao-supervisao](http://www.bee4.com.br/regulacao-supervisao).

Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o tema, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail [atendimento@bee4.com.br](mailto:atendimento@bee4.com.br).

Original assinado por:  
Patricia Stille Fonseca  
Diretora Presidente da BEE4

## Anexo A

### Tipo de Evento Corporativo - Fórmula do Cálculo do Preço de Referência

#### A. Em Recurso Financeiro

Preço de Referência = PR Padrão - Valor do Provento

#### B. Subscrição

Preço de Referência = PR Padrão – [(Fator do Provento) \* (PR Padrão – Valor do PRESUB)]

- Caso o valor do PRESUB for maior que o PR Padrão, o preço de referência final será o PR Padrão.

#### C. Desdobramento

Preço de Referência = PR Padrão / Fator do Provento

#### D. Grupamento

Preço de Referência = PR Padrão / Fator do Provento

#### E. Bonificação

Preço de Referência = PR Padrão / (1 + Fator da Bonificação)

#### Legenda:

- (i) PR Padrão: fórmula padrão de cálculo de Preço de Referência, calculado antes da abertura de um novo ciclo de negociação às quintas-feiras, utilizando a fórmula indicada no Manual de Operações e Liquidação, que leva em consideração os negócios realizados no ciclo anterior, sem impacto de eventos; e
- (ii) Valor do PRESUB (valor do processo de subscrição de valores mobiliários), Valor e Fator do Provento e Fator da Bonificação: informações disponíveis na divulgação do evento.